



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.102, DE 26 DE JULHO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir  
Crédito Especial no valor de R\$  
149.805,00, e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$  
149.805,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinco reais), nas seguintes classificações  
orçamentárias:

06	SMSAS	
04	Recursos vinculados p/ saúde – Estado	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0050	Assistência médica à população	
2620	Municipalização Solidária	
3.3.90.30.00-6421	Material de consumo	R\$ 490,00
3.3.90.32.11-6422	Material p/ distribuição gratuita – M. Solidária	R\$ 147.865,00
06	SMSAS	
04	Recursos vinculados p/ saúde – Estado	
10	Saúde	
302	Assistência hospitalar e ambulatorial	
0050	Assistência médica à população	
1614	Aquisição bens móveis – M. Solidária	
4.4.90.52.00-6423	Equipamento e material permanente	R\$ 1.450,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o Superávit financeiro do exercício 2003 da Municipalização Solidária, no valor de R\$ 147.865,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) e o Superávit financeiro do exercício de 2003 da Municipalização Solidária – Fração Saúde Bucal, no valor de 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais).

Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, Planilha de Metas Prioritárias SMSAS, a meta "Equipamento e Material Permanente", no valor de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de julho  
de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

IVAN JACOB ZIMMER,  
Prefeito Municipal.

LUCIANA MOTTIN MOREIRA,  
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES